

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 09-2018**

**Pregão Presencial  
Nº 03-2018**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AUTUAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>TIPO-REGIME:</b>	Menor Preço Global
<b>Veículo de publicação/Endereço eletrônico:</b>	DIÁRIO OFICIAL	<a href="http://www.camaraitabela.ba.gov.br">www.camaraitabela.ba.gov.br</a>	
<b>Objeto</b>	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2018.

  
**GERDIONE MUNIZ SANTOS**  
Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2018.
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		Giancarlos Santos Malacarne
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
<b>Objeto:</b>	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhor (a) Presidente,

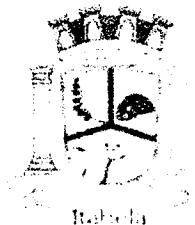
Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços acima referidos, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei Federal 10.520/02;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,

**GIANCARLO SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>; seam Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95c301f731d4

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2018
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	Alex Alves Vieira	
<b>Para:</b>	1º Secretário	Giancarlos Santos Malacarne	
<b>Objeto:</b>	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011		

Senhor (a) 1º Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da execução dos serviços acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação dos serviços.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2018.
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		Giancarlos Santos Malacarne
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
<b>Objeto:</b>	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

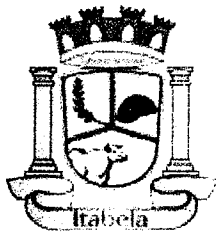
### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02-2018

Especificações dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01. Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral	11	1.025,00	11.275,00
02. Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011	11	1.200,00	13.200,00
<b>Total Geral Estimado</b>			<b>24.475,00</b>

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
 1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## CONTROLADORIA INTERNA

### COTAÇÕES DE PREÇOS - ORÇAMENTOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-4981-95e301731d4



# PCInfor

CNPJ: 09.558.562/0001-20

RUA ANA NERY 43 - PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS - BA

Eunápolis 18 de janeiro de 2018

Ao Sr. Alex Alves (Departamento de compras)  
Câmara Municipal de Itabela

## ORÇAMENTO/COTAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA:

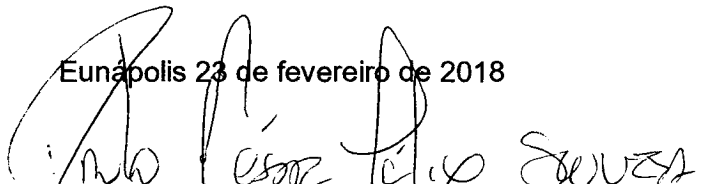
Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática e digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata ou quando ocorrer dos arquivos e anexos no sistema de processo eletrônico (e-tcm) em atendimento aos termos das resoluções do tcm/ba.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	1.025,00	11.275,00
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento a Lei Federal n° 12.527/2011 e Resoluções do TCM/BA n°S 1337/2015 e 1338/2015;	11	1.200,00	13.200,00
TOTAL GERAL R\$ 24.475,00 – vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais				

PROPOSTA DE PREÇOS VALIDA POR 60 DIAS.

Atenciosamente,

Eunápolis 23 de fevereiro de 2018

  
FELIX E MEDEIROS LTDA  
09.558.562/0001-20

09.558.562/0001-20  
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA



## Segurança e Telecomunicações.

CNPJ: 20.086.550/0001-82 Inscr. Municipal: 9669605

Telefone: (73) 9969-2388 ou (73) 8106-9004

Ao Sr. Alex Alves (Departamento de compras)  
Câmara Municipal de Itabela

### ORÇAMENTO/COTAÇÃO

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA:


Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática e digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata ou quando ocorrer dos arquivos e anexos no sistema de processo eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das resoluções do TCM/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	1.000,00	11.000,00
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e Resoluções do TCM/BA nºS 1337/2015 e 1338/2015;	11	1.650,00	18.150,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>29.150,00</b>

Eunápolis, 18 de Janeiro de 2018

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

Atenciosamente,

  
**LEANDRO RIBEIRO**  
CNPJ: 20.086.550/0001-82  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
AV DA PRATA, 445 - ITAPUA  
45.822-510 - EUNAPOLIS-BA





RUA RUI BARBOSA, 533 – CENTRO - EUNÁPOLIS - BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95c301f731d4

Eunápolis 18 de janeiro de 2018

Ao Sr. Alex Alves (Departamento de compras)  
Câmara Municipal de Itabela

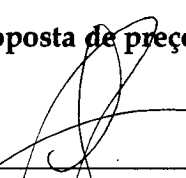
## ORÇAMENTO/COTAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA:

Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática e digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata ou quando ocorrer dos arquivos e anexos no sistema de processo eletrônico (e-tcm) em atendimento aos termos das resoluções do tcm/ba.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	1.050,00	11.550,00
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e Resoluções do TCM/BA nºS 1337/2015 e 1338/2015;	11	1.500,00	16.500,00
TOTAL GERAL R\$ 28.050,00				

Validade da proposta de preços 30 dias.

  
COPIMAX SERVIÇOS  
02.533.440/0001-30

02.533.440/0001-30  
COPIMAX SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA  
Av. Rui Barbosa, 533 Centro  
CEP 45.820-281 Eunápolis - BA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0e60-4694-a981-95e301f731d4

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

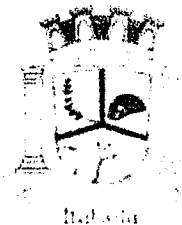
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2018.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente	Alex Alves Vieira	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
<b>Objeto:</b>	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

**Setor de Contabilidade,**

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços acima descritos, conforme cotações de preços apresentadas, praticados por empresas do ramo.

Atenciosamente,

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc;seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2018.
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	Alex Alves Vieira	
<b>Objeto:</b>	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a prestação de serviços acima:

**Unidade:** 01.01.01 – Câmara Municipal

**Atividade:** 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 0

Atenciosamente,

  
**Meuri Aparecida Veronez**  
Departamento Contábil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

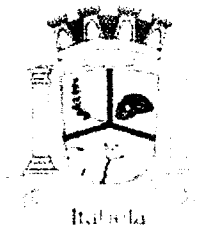
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2018.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
<b>Para:</b>	Pregoeiro		Gerdione Muniz dos Santos
<b>Objeto:</b>	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços acima referidos, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95c301f731d4

# Edital de Pregão Presencial Nº 03-2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018

## 1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270-2330/3270 2356, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório nº. 09/2018** na modalidade de **Pregão Presencial**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de “**serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011**”, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 01/2018, de 02/01/2018.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356  
e-mail: [camara@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:camara@camaradeitabela.ba.gov.br)

**DATA:** 23 de Fevereiro de 2018

**HORÁRIO:** 10:00 horas

**ANEXOS:**

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração;
- V. Modelo de Declaração cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Minuta do termo de contrato;
- VII. Termo de Referência.

## 2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de “**serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011**”.

2.2 - Os serviços a serem contratados deverão atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas nas:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

## 3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte:00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



## 4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

## 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

### 5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensão pela Câmara de Itabela-Bahia.

## 6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

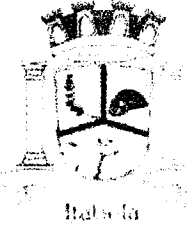
6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
- b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



## 7.1.1.1 No Envelope A:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018  
**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

## 7.1.1.1 No Envelope B:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2018  
**ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “B” de documentos de habilitação deverá conter:

### 10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

### 10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



## 10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I, itens 01, 02 e 03;**
- b) Comprovação de que a empresa dispõe de pessoal com qualificação técnica para desempenho e execução do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30 da Lei 8.666/93, Inciso II;

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

## 10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

## 14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços referidos, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

## 15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

## 16 - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A licitante vencedora terá o prazo de até três dias para proceder a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, mediante instalações/manutenção em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade.

## 17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante transferência bancária em conta corrente da licitante/titular da empresa vencedora, ou emissão de cheque nominal à contratada.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.


18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada no endereço especificado acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.


Itabela-Bahia, 07 de Fevereiro de 2018.

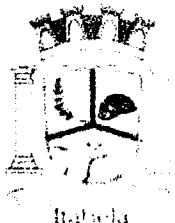
  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

### EQUIPE DE APOIO:

  
**Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves**  
Presidente da CPL

  
**Alex Santos Cruz**  
Membro da CPL

  
**Meuri Aparecida Veronez**  
Membro da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95c301f731d4

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS
01	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral;	11 Meses
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011;	11 Meses

Itabela-Bahia, 07 de Fevereiro de 2018.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018**

## **ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

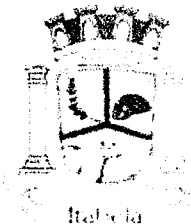
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº ..../2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

---

(Data, nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc;seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2018

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral;			
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011;			
<b>TOTAL GERAL:</b> .....				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)  
RG: - CPF: - Cargo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc;seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018

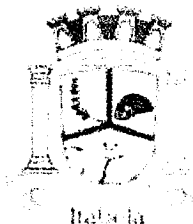
## ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

### DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

XXXXXXXX-XX, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: xxxxxxxxxx  
Representante da Empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: xxxxxxxxxx  
Representante da Empresa





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA. ESTADO DA BAHIA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018

### ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE** - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. XXXXX, nacionalidade (xxxx), profissão (xxxx), portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxxx, CPF/MF nº. xxx, residente xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, Cidade/Estado (xxxx), CEP: xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa XXXXXX, situada xxx, nº xxx, Bairro xxxxx, Cidade/Estado (xxxxx), CEP: xxxx, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxx, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 03/2018**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal n.º 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo n.º. 09/2018**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

**1.3. DO OBJETO** - "serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011", na forma do Edital Pregão Presencial nº 03/2018 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

**2.1. DO VALOR** - Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ XXXX (xxxxxx), totalizando o valor global de R\$ XXXXX (xxxxxx).

**2.2. DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

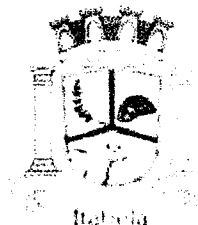
Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:0

**2.3. DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura devidamente atestada.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2018, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA



## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 - A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1. Realizar treinamento, disponibilizar técnicos e/ou pessoal para atendimento dos serviços, concedendo suporte à CONTRATANTE, de forma imediata, sempre que for solicitado em atendimento a demanda;

7.1.2. Efetuar os serviços objeto do Edital de Pregão Presencial nº - 03/2018;

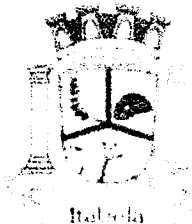
7.1.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento Contratual, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

7.1.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.1.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

### 7.2 - A CONTRATANTE se obriga a:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0e60-4694-a981-95e301f731d4

**7.2.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

**7.2.2.** O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, xx de xxxxxx de xxxx.

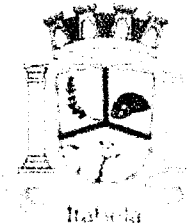
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Contratada)

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1ª

\_\_\_\_\_  
2ª



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

## ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:  
CNPJ/MF N.º , Inscrição Estadual N.º :  
Endereço:  
CEP: Cidade/Estado:  
Telefone: Fax: e-mail:  
Representante credenciado:  
Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

2. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias;

3. **OBJETO:** Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”.

4. A prestação dos serviços acima referidos serão pagos, após a data do faturamento e emissão da mesma;

5. **JUSTIFICATIVA:** A prestação dos serviços acima, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

---

Local, data e assinatura do representante da Empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0e60-4694-a981-95e301f731d4

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

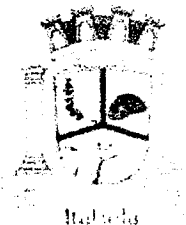
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2018.
<b>Da:</b>	Pregoeiro		Gerdione Muniz Dos Santos
<b>Para:</b>	Setor Jurídico		Caio Rodrigues Sabaini
<b>Objeto:</b>	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhor: **CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 09-2018 - Pregão Presencial nº 03-2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

Atenciosamente,

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/app/validaDoc;seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 09-2018

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018
<b>Do:</b>	Setor Jurídico		Caio Rodrigues Sabaini
<b>Para:</b>	Pregoeiro Oficial		Gerdione Muniz dos Santos
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.		

Senhor (a) Pregoeiro,

### I - INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 03-2018**, tipo Menor Preço Global, tendo com objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de **Pregão Presencial**.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

### III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital do Pregão Presencial 03-2018, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

SMJ. É o parecer.

  
**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara  
OAB/BA N° 38.189

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 05 de Fevereiro de 2018.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **23 de Fevereiro de 2018, às 10:00** (dez horas) na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 03/2018**, consoante **Processo Administrativo nº 09/2018**, tendo como objeto, a prestação de “serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas.

Itabela – BA, 07 de Fevereiro de 2018. **ALEX ALVES VIEIRA**– Presidente.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

  
**Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves**  
Presidente da CPL

  
**Alex Santos Cruz**  
Membro da CPL

  
**Meuri Aparecida Veronez**  
Membro da CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0e60-4694-a981-95e301f731d4

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 09-2018**, referente o **Pregão Presencial nº 03-2018**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 07 de Fevereiro de 2018, página 02, Ano X, Edição nº 455, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 07 de Fevereiro de 2018.

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2018 • Ano X • Nº 455

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Processo Administrativo Nº 09-2018 Edital de Pregão Presencial Nº 03-2018 - Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério





## Licitações

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **23 de Fevereiro de 2018, às 10:00** (dez horas) na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 03/2018**, consoante **Processo Administrativo nº 09/2018**, tendo como objeto, a prestação de **“serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”**. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas.

Itabela – BA, 07 de Fevereiro de 2018. **ALEX ALVES VIEIRA – Presidente.**

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

  
**Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves**  
Presidente da CPL

  
**Alex Santos Cruz**  
Membro da CPL

  
**Meuri Aparecida Veronez**  
Membro da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-956301f731d4

**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA**

**LICITANTE:**

**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA - ME**



CNPJ: 09.558.562/0001-20

RUA ANA NERY, 43 – PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018


## REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida na Rua Ana Nery, 43 – Pequi Eunópolis-Ba., inscrita no CNPJ sob nº 09.558.562/0001-20, através de seu representante legal infra-assinado, credencia PAULO CESAR FELIX SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CPF sob o nº 987.897.245-34; RG 0866739394 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Ana Nery, 43 – Pequi – CEP. 45820.970 – Eunópolis-Ba, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

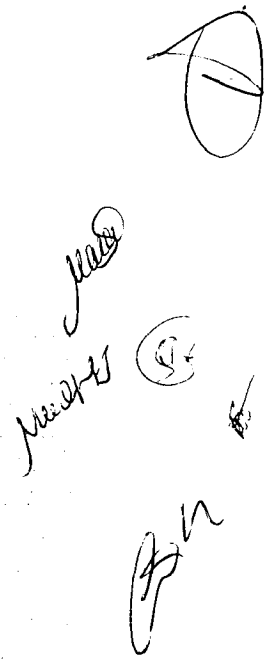
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Atenciosamente,

Eunópolis 23 de fevereiro de 2018

  
FELIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
09.558.562/0001-20  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP 45.820-006 • Eunópolis - BA

FELIX E MEDEIROS LTDA  
09.558.562/0001-20  
Paulo Cesar Felix Souza  
CPF: 987.897.245-34



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida na Rua Ana Nery, 43 – Pequi Eunápolis-Ba., inscrita no CNPJ sob nº 09.558.562/0001-20, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela - Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	1.050,00	11.550,00
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e Resoluções do TCM/BA nº S1337/2015 e 1338/2015;	11	990,00	10.890,00
TOTAL GERAL R\$ 22.440,00 – vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais				

**PROPOSTA DE PREÇOS VALIDA POR 60 DIAS.**

### Declaramos expressamente que:

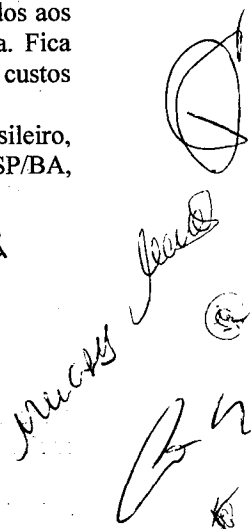
- 1 – Concedamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na Minuta do Contrato, anexa ao Edital.
- 2 – Manteremos válida a proposta pelo **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3 – Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4 – Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as normas técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da fiscalização da Câmara Municipal de Itabela, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização do fornecimento.
- 5 – Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Itabela. Fica esclarecido que a CÂMARA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 6 – indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr. PAULO CESAR FELIX SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CPF sob o nº 987.897.245-34; RG 0866739394 - SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Ana Nery, 43 – Pequi – CEP. 45820.970 – Eunápolis - BA.

Atenciosamente,

Eunápolis 23 de fevereiro de 2018

  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
09.558.562/0001-20

09.558.562/0001-20  
FELIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP 45.820-006 - Eunápolis - BA





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida na Rua Ana Nery, 43 – Pequi Eunápolis-Ba., inscrita no CNPJ sob nº 09.558.562/0001-20, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela - Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	1.000,00	11.000,00
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e Resoluções do TCM/BA nºS 1337/2015 e 1338/2015;	11	1.000,00	11.000,00
TOTAL GERAL R\$ 22.000,00 – vinte e dois mil reais				

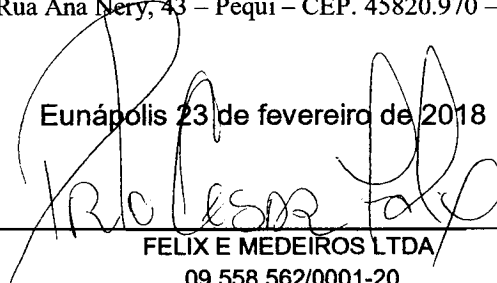
**PROPOSTA DE PREÇOS VALIDA POR 60 DIAS.**

### Declaramos expressamente que:

- 1 – Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na Minuta do Contrato, anexa ao Edital.
- 2 – Manteremos valida a proposta pelo **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3 – Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4 – Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as normas técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da fiscalização da Câmara Municipal de Itabela, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização do fornecimento.
- 5 – Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributaria, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Itabela. Fica esclarecido que a CÂMARA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 6 – indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr. PAULO CESAR FELIX SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico em informática, inscrito no CPF sob o nº 987.897.245-34; RG 0866739394 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Ana Nery, 43 – Pequi – CEP. 45820.970 – Eunápolis-Ba.

Atenciosamente,

Eunápolis 23 de fevereiro de 2018

  
FELIX E MEDEIROS LTDA  
09.558.562/0001-20

09.558.562/0001-20  
FELIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP-45.820-006 - Eunápolis - BA



*Andrad*



Livro nº: 0212  
Folha nº: 122  
Prot. nº: 053094

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0e6d-4694-a981-95e301f731d4

**1º Traslado**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Eunápolis, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do Único Ofício de Notas, perante mim, RITA DE CÁSSIA TAVARES LEITE ANDRADE – Tabeliã de Notas, que a este subscreve, compareceu como **OUTORGANTE: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Ana Nery, 43, Bairro Pequi, nesta cidade de Eunapolis-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.562/0001-20, neste ato representada por seu sócio administrador **JEOVA FELIX SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Itapitanga-BA, nascido em 09/04/1965, portador da cédula de identidade RG n.º 0467454671 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 395.969.905-00, residente e domiciliado na Rua Ana Nery, 43, Bairro Pequi, nesta cidade de Eunapolis-BA; conforme Segunda Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, registrada sob o n.º 97620481, em 19/12/2016, e Certidão Simplificada - protocolo n.º 16564954-2, emitida em 15/12/2016, pelo Secretário Geral, Sr. Hélio Portela Ramos, da Junta Comercial do Estado da Bahia; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. Pela outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeava e constituia seu bastante **PROCURADOR:**

**PAULO CESAR FELIX SOUZA**, brasileiro, solteiro, tecnico em informatica, natural de Guaratinga-BA, nascido em 31/08/1979, portador da cédula de identidade RG n.º 08.667.393-94 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 987.897.245-34, residente e domiciliado na Rua Ana Nery, 43, Bairro Pequi, nesta cidade de Eunapolis-BA; com amplos, gerais e ilimitados poderes para gerenciar e administrar o seu negócio, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, comprar e vender bens móveis e imóveis em nome da empresa outorgante; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, abrir e movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, em quaisquer localidades no Território Nacional, onde com esta comparecer, inclusive CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL e COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB

**AUTENTICACAO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis, BA, 11/09/2017  
Em Test. da verdade.

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**Autenticacao**  
2638.AB621192-7

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME**  
ESCREVENTE

*Messy*  
*Jacome*  
*PA*  
*Be*







# Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis

Rua Líderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis - BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514



Livro nº: 0212  
Folha nº: 123  
Prot. nº: 053094

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0e60-4694-a981-95e301f731d4

## 1º Traslado

créditos, passar recibos, e dar quitações, e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração terá validade de 2 (dois) anos, a contar da presente data. A outorgante foi cientificado por este tabelião e do teor do Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça que determina ser obrigatório para este Tabelionato proceder ao envio postal de cópia do presente instrumento de procuração para Junta Comercial do Estado, para a devida averbação junto aos atos constitutivos da empresa, da existência de quaisquer procurações que outorge poderes de administração, gerência de negócios ou movimentação de conta corrente vinculada a empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa. Ao custo total de presente instrumento foi acrescido o valor devido pela obrigatória expedição de cópia autenticada e seu envio postal com aviso de recebimento para JUCEB. Assim disse-me e, a seu pedido, lavrei esta procuração que, lida, achou conforme, aceita e assina. DAJE série 18 sob número 218592. Eu, Rita de Cássia T. Leite Andrade, (RITA DE CASSIA TAVARES LEITE ANDRADE) Tabeliã de Notas, digitei, conferi e subscrevo; assina JEOVA FELIX SOUZA representante da FELIX E MEDEIROS LTDA - ME Outorgante (legalmente selada) NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Bela RITA DE CÁSSIA TAVARES LEITE ANDRADE, Tabeliã de Notas, a subscrevi, dou fé e assino com o sinal público de meu uso.

EM TESTEMUNHO Rita de Cássia T. Leite Andrade DA VERDADE.

EUNÁPOLIS, 24 de abril de 2017

Rita de Cássia T. Leite Andrade  
RITA DE CÁSSIA TAVARES LEITE ANDRADE  
Tabeliã de Notas

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2538.AB455789-7  
AJ687X7E8S  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Emolumentos: R\$ 25,93//Taxa de Fiscalização: R\$ 18,60  
FECOM: R\$ 7,97//Defensoria Pública: R\$ 0,70  
PGE: R\$ 1,04//Total: R\$ 54,24

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis  
Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta  
R. Líderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514



### AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunápolis, BA, 11/09/2017  
Em Test. Vilma Souza dos Santos Jacome da verdade.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
2538.AB621194-3  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE EUNÁPOLIS  
Tabeliã: Belª Rita de Cássia T. Leite Andrade  
Tabeliã Substituta: Belª Clara Maria T. Leite Andrade  
Rua Líderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis - BA  
CEP: 45820-100 Tel: (73) 3281-2514



 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA	<b>DAJE</b> Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial	Emissor 9999 Série 018 Nº 218592	
CONTRIBUINTE FELIX E MEDEIROS LTDA - ME	CPF/CNPJ 09.558.562/0001-20	PAGÁVEL ATÉ 29/04/2017	
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, Nº 420-A, CENTRO	CIDADE EUNAPOLIS - BAHIA	COMARCA EUNÁPOLIS	
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> JUDICIAL <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL	RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO	CÓDIGO DESTINO 2538 - TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO -	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)	NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1	
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº	TIPO/NATUREZA DO ATO 04014 - PROCURACAO	VALOR DO ATO R\$ 54,24	
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Emolumentos R\$25,93 - Taxa Fiscal R\$18,60 - FECOM R\$7,97 - PGE R\$1,04 - Def. Publica R\$0,70	DATA DE EMISSÃO 24/04/2017	VALOR A PAGAR R\$ 54,24	

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature at the top right.  
- A signature below it.  
- A signature at the bottom right.  
- A signature at the bottom left.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.558.562/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/05/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PC INFOR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANA NERY</b>	NÚMERO <b>43</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>45.828-006</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PEQUI</b>	MUNICÍPIO <b>EUNAPOLIS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PC7332615286@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(73) 3261-1709 / (73) 8205-5976</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	



### 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

#### FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL. Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Ana Nery nº 43, Térreo, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45.828-006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO

PAULO CESAR FELIX SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Guaratinga/BA, nascido em 31/08/1979, Filho de Maria Helena Felix Souza, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 987.897.245-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.667.393-94, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Térreo - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio JEOVA FELIX SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULO CESAR FELIX SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
PAULO CESAR FELIX SOUZA	50	100.000	100.000,00
JEOVA FELIX SOUZA	50	100.000	100.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio PAULO CESAR FELIX SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81700001073490

*PAULO*

*Meu*  
*João*  
*Am*  
Página 1

CONFERE COM ORIGINAL  
Câmara Municipal de Itabela  
MUN. MUNICIPAL DE ITABELA  
Matrícula 349935598  
RG 395938245330073114  
OSTIA



*Meu*



### 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS/BA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

EUNAPOLIS/BA, 1 de junho de 2017.

*Jéova Felix Souza*  
**JÉOVA FELIX SOUZA**  
 CPF: 395.969.905-00

*Paulo Cesar Felix Souza*  
**PAULO CESAR FELIX SOUZA**  
 CPF: 987.897.245-34

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Câmara Municipal de Itabela

*Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves*  
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matriculada CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 [LLKXRGRO]-JÉOVA FELIX SOUZA. [LLKXRGRO]-PAULO CESAR FELIX SOUZA.

Eunapolis-BA, 12/12/2017 16:04:11  
 Em testemunho  
 NA MILE SANTOS SILVA  
 ESCRIVENTE. Valbr. 6.30

Selo de Autenticidade  
 2658.AB660647-8

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**JUCEB**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2017 SOB Nº: 9722256  
 Protocolo: 173262767-7, DE 15/12/2017

Empresário: 2912 0315322 1  
 Felix Comercio e Servicos Ltda Me

*Hélio Portela Ramos*  
**HÉLIO PORTELA RAMOS**  
 SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81700001073490

Página 2



*Jéova*



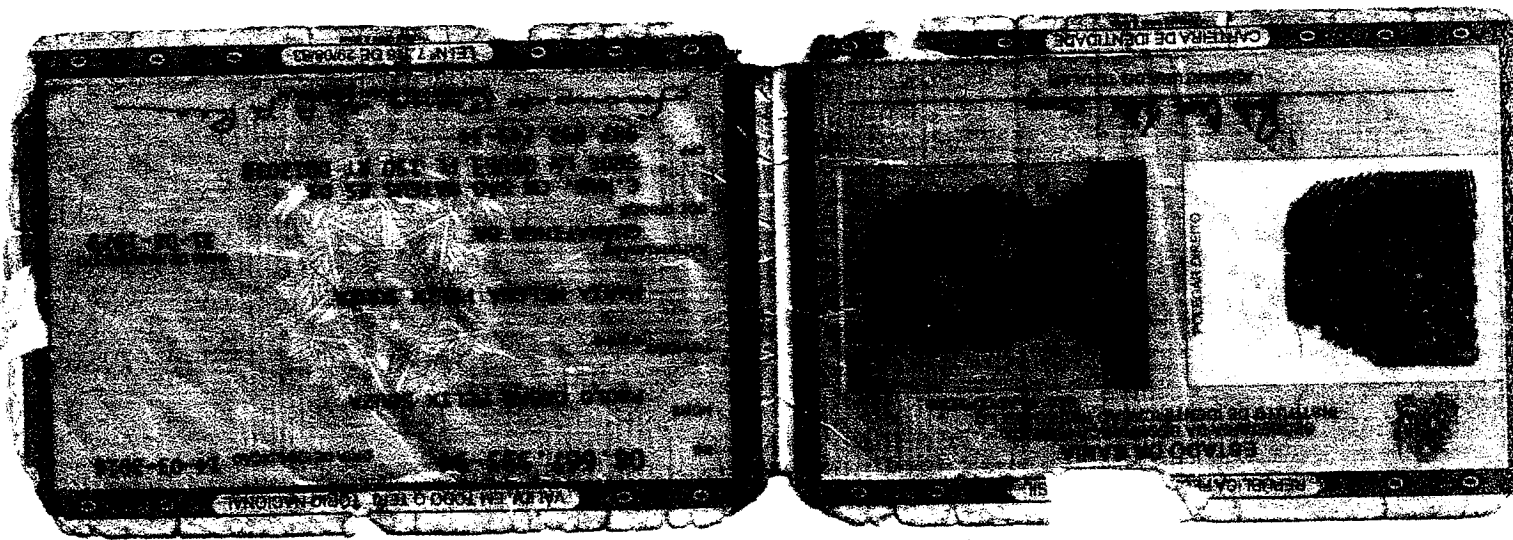
Camara Municipal de Itabela  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA

Mara Andreia Oliveira de Souza Chaves

VISTO

CONFERE COM ORIGINAL  
Camara Municipal de Itabela

*Handwritten notes and signatures:*  
- Top left: *Handwritten mark*  
- Middle left: *Handwritten signature*  
- Bottom left: *Handwritten signature*  
- Far left: *Handwritten signature*  
- Far left: *Handwritten signature*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.558.562/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:09:29 do dia 27/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2018.

Código de controle da certidão: **F66E.A50A.337A.A072**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

*[Handwritten signatures and initials]*





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20180343022

RAZÃO SOCIAL	
FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.211.357	09.558.562/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

*Handwritten signatures and stamps:*  
A large circular stamp with a signature inside.  
A signature "Alex Alves Vieira" with a circular stamp next to it.  
Another signature below it.



**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**  
 Av. Conselheiro Luiz Viana, 228 Térreo - Centr  
 EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820-131  
 FONE(S): 73 3261-5009 CNPJ/MF: 16.233.439/0001-02



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95c301f731d4

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL

**Nº 000247/2018**

Nome/Razão Social: **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**  
 Nome Fantasia: **PC INFOR - INFORMATICA**  
 Inscrição Municipal: **9666233** CPF/CNPJ: **09.558.562/0001-20**  
 Endereço: **AV RUI BARBOSA, 420 A CENTRO**  
**EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820-281**

Conforme o disposto do artigo 206, da Lei Federal N.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, este documento tem o mesmo efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido Código, e do Art.310 da Lei 764 de 27 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendas do Município, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas posteriormente. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão.

Data de Emissão: **08/02/2018**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **8100212151**

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://eunapolis.saatri.com.br/>



Emissor: CRIS

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

*Municípios*  
 Ana Cristina Teixeira dos Santos  
 Agente Administrativo  
 Mat. 9283



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09558562/0001-20  
**Razão Social:** FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** R ANA NERY 43 TERREO / PEQUI / EUNAPOLIS / BA / 45828-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2018 a 13/03/2018

**Certificação Número:** 2018021202361904990078

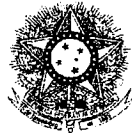
Informação obtida em 22/02/2018, às 22:37:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 5e698319-0e60-4694-a981-95e301f731d4

*Marcos*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.558.562/0001-20

Certidão n°: 144443371/2018

Expedição: 08/02/2018, às 12:42:43

Validade: 06/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.558.562/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials:*  
Maurício  
Vale  
[Circular stamp]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS ALVARÁ

EXERCÍCIO: 2018

ALVARÁ Nº: 00329

ALVARÁ DE LICENÇA PARA: FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - T.F.F

RAZÃO SOCIAL: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF / CNPJ: 09.558.562/0001-20

NOME FANTASIA: PC INFOR - INFORMATICA

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA 420 A CENTRO - EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820281

CÓDIGO ATIVIDADE: 4751200

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9666233

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio varejista de equipamento e suprimentos de informática  
Das: 08:00h às 18:00h

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

PAGAR A TFF TODO DIA 30 DE JANEIRO DE CADA ANO

SOLICITAR NOVO ALVARÁ QUANDO HOVER ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU ATIVIDADE  
RESTRICÇÕES: \*\*\*\*\* AFIXAR EM LOCAL VISIVEL \*\*\*\*\*

NR. AUTENT.: 000536679

VALOR TRIBUTO: R\$ 251,04

DATA EMISSÃO: 31/01/2018

VÁLIDO ATÉ: INDETERMINADO

GESTOR DE NÚCLEO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
Gestor Núcleo de Tributação e Arrecadação



Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis  
R. Líderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3261-2514

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Távares Leite Andrade - Substituta

**AUTENTICAÇÃO**  
presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis, BA, 21/02/2018.  
Em Teste, \_\_\_\_\_ da veracidade.

JAMILLE SANTOS SILVA  
ESCREVENTE Valor : 4,30

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação

2538.AB577616-2  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**CONFERE COM ORIGINAL**  
Câmara Municipal de Itabela

*[Handwritten Signature]*  
VISTO

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
M: 969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

*[Handwritten signatures and marks]*



# PCInfor

CNPJ: 09.558.562/0001-20

RUA ANA NERY 43 - PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

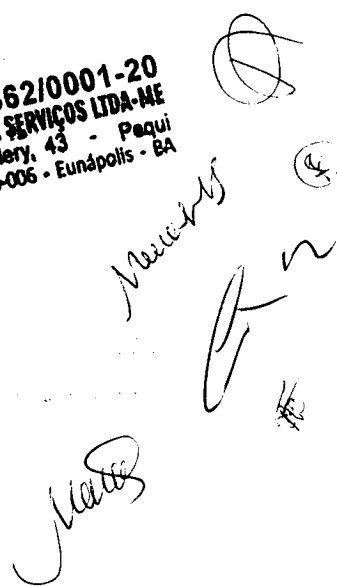
Atestamos para os devidos fins que a empresa dispõe de pessoal com qualificação técnica para desempenho e execução do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30 da Lei 8.666/93, Inciso II.

Atenciosamente,

Eunápolis 23 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
09.558.562/0001-20

09.558.562/0001-20  
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a81-95e301f731d4

CNPJ:02.533.440/000130

RUA RUI BARBOSA, 533 - CENTRO - EUNÁPOLIS - BAHIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (Sr) Paulo Cesar Felix Souza lotado na empresa Felix Comercio e Serviços Ltda. contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o Projeto, descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

#### CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: COPIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 533, CENTRO - EUNAPOLIS-BA  
REPRESENTANTE LEGAL: MIRINALDO RODRIGUES  
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

CNPJ:02.533.440/000130  
CEP: 45820.281  
CPF: 603.892.905-30

#### CONTRATO

OBJETO: INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, COPIADORAS, SCANNER DE PRODUÇÃO, REDE E SISTEMA INTEGRADO DA EMPRESA  
LOCAL: RUA RUI BARBOSA, 533, CENTRO - EUNAPOLIS-BA  
PROCESSO: CONTRATO: CONVÊNIO:  
DATA DA ASSINATURA: DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:05/11/17 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/11/17 à 13/11/17

VALOR DO CONTRATO: VALOR DO ADITIVO: VALOR FINAL MEDIDO:  
R\$ 1.200,00 --- ---

#### CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO CESAR F. SOUZA

CNPJ: 09.558.562/0001-20  
CAU: ---

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	RRT nº	UN	QUANTIDADE
0001	INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES			10
0002	INSTALAÇÃO DE COPIADORAS			08
0003	INSTALAÇÃO DE SCANNERS			05
0004	PROJETO DE REDE			02
0005	SISTEMA INTEGRADO - ( ORDEM DE SERVIÇO/CAIXA /LANHOUSE)			03

Era o que tínhamos a atestar.

**02.533.440/0001-30**

COPIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Rui Barbosa, 533 A - Térreo  
Centro - CEP: 45820-281 - Eunápolis - BA

*Mirinaldo Rodrigues*  
MIRINALDO R. DE SOUZA  
Proprietário e Contratante

*Paulo Cesar F. Souza*  
*Am*

EUNAPOLIS, 20 de FEVEREIRO de 2018

*Justo*

Jotagil Industria e Comércio de Móveis Ltda

Av. Adno Musser 1730 -A Jardim Primavera

Porto Seguro/Ba Fone/Fax: (73)3288-5199

CNPJ: 12.456.366/0001-59

Insc. Est.: 080.068.800

E-mail: escrimoveiseunapolis@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-956301f731d4

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a firma Felix Comércio e Serviços Ltda estabelecida à Rua Ana Nery nº 43 Bairro Pequi, Eunápolis - BA inscrita sob CNPJ nº. 08.558.562/0001-20 e INSC. EST. Nº. 077.211.357 ME, nos prestou serviços de manutenção de computadores e forneceu equipamentos de informática como: Computadores, estabilizadores, Notebooks, impressoras, scanners, cartuchos, mouses, teclados, memórias e HD interno e externo. Não consta em nossos registros nada que desabone a sua conduta profissional e comercial.

Eunápolis, 24 de Novembro de 2017

Jotagil Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 12.456.366/0001-59

12456366/0001-59  
Insc. Est. 080.068.800-ME  
JOTAGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA.  
Av. Adno Musser 1730-A - Jd Primavera  
CNPJ 12456366 Porto Seguro - Ba





# Estratégia

CONCURSOS

## CERTIFICADO

Estratégia Concursos Ltda, empresa associada à Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), confere a paulo cesar felix souza o presente Certificado referente à conclusão do curso Processo Eletrônico p/ PGM-POA.

O referido curso contou com carga horária equivalente a 6 horas , tendo sido concluído em 13 de Março de 2017.  
Código de autenticidade 88RFX3FE2E38

Mário R. Pinheiro  
Administrador

Estratégia Concursos Ltda CNPJ 13.877.842/0001-78

Observação: este curso é classificado como livre, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Cursos livres não têm vínculo nem reconhecimento pelo MEC/CAPES, pois não se enquadram como técnico profissionalizante, graduação, bacharelado ou pós-graduação.

Para confirmar a autenticidade acesse [www.estrategiaconcursos.com.br/certificado](http://www.estrategiaconcursos.com.br/certificado)



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aluno: paulo cesar felix souza  
CPF: 98789724534  
Curso: Processo Eletrônico p/ PGM-POA

Data início: 12/03/2017  
Carga horária: 6h  
Professor: Equipe Ricardo Torques; Ricardo Torques  
Matérias: Processo Eletrônico  
Código de autenticidade: 88RFX3FE2E38

Análise do Edital Apresentação do Curso Panorama Geral do Processo Eletrônico;  
1. Do processo eletrônico: Lei 11.419/06. 2. Da informatização do processo judicial.  
3. Da comunicação eletrônica dos atos processuais.; 1. Do processo eletrônico:  
Lei 11.419/06. 2. Da informatização do processo judicial. 3. Da comunicação  
eletrônica dos atos processuais.

*Handwritten signatures and marks.*



CNPJ: 09.558.562/0001-20

RUA ANA NERY, 43 – PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

## DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

### DECLARAÇÃO

A Empresa, FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.558.562/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) PAULO CESAR FELIX SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 08.667393-94SSP/BA; CPF 987.897.245-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Atenciosamente,  
Eunápolis 23 de fevereiro de 2018

  
FELIX E MEDEIROS LTDA  
09.558.562/0001-20  
Paulo Cesar Felix Souza  
CPF: 987.897.245-34

09.558.562/0001-20  
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP 45.828-006 • Eunápolis - BA





CNPJ: 09.558.562/0001-20

RUA ANA NERY, 43 – PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0e60-4694-a981-95e301f731d4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO


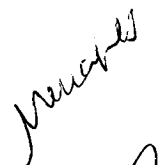


A Empresa, FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.558.562/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) PAULO CESAR FELIX SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 08.667393-94 SSP/BA; CPF 987.897.245-34, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 03/2018.

Atenciosamente,

Eunápolis 23 de fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
FELIX E MEDEIROS LTDA  
09.558.562/0001-20  
Paulo Cesar Felix Souza  
CPF: 987.897.245-34

09.558.562/0001-20  
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA

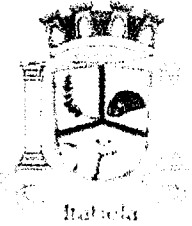
  
  
  




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

# **ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0e60-4e94-8981-95e301f731d4

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito (2018), às 10:15 (dez) horas e quinze minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela - Bahia, reuniu-se o Senhor Pregoeiro, **Gerdione Muniz dos Santos**, e a Equipe de Apoio, a Sr<sup>a</sup>, Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Meuri Aparecida Veronez e Alex Santos Cruz, instituída pela **Portaria nº 01/2018**, quando teve início a sessão pública do pregão presencial 03/2018. Aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando ao interessado presente que entregasse os documentos necessários ao credenciamento, com a comprovação da existência de poderes para todos os atos pertinentes aquele pregão presencial. Após a análise dos documentos apresentados, restou credenciado o representante da empresa:

Representante	Empresa
Paulo Cesar Felix Souza	FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

O único representante da empresa presente, foi credenciado pelo Senhor Pregoeiro, na forma do Edital. Finalizada a etapa de credenciamento, às 10:25, o Senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao representante da licitante que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação. Conforme o Edital do presente certame, o representante da empresa apresentou Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, bem como a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte. Após análise pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio dos documentos e envelope apresentado, verificou-se que a empresa, **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **09.558.562/0001-20** atendeu os requisitos de habilitação prévia. Em seguida, o Pregoeiro deu início à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, analisando a compatibilidade das mesmas com as exigências editalícias. Verificada a conformidade da proposta o Senhor Pregoeiro classificou, conforme abaixo descrito.

Empresas	Valor da Proposta
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 22.440,00

Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02, e convidou a empresa presente a formular lances, tendo a mesma informado que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado, e que não haveria possibilidade de apresentar lances. O Senhor Pregoeiro, ainda questionou o autor da proposta sobre a possibilidade de redução do valor, o que foi concedido passando então a empresa a propor-se a prestar o serviços objeto deste certame pelo valor total global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil), e assim classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, e declarou vencedora do **Pregão Presencial n.º 03/2018** a empresa "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**" pelo valor total global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil)**. Após, passou-se fase de abertura do envelope de habilitação. Os documentos de habilitação examinados da empresa **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, atenderam as exigências do edital. A proposta, o documento de credenciamento e demais documentos exigidos foram então rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio e colocada à disposição do licitante para exame e rubrica. **RESULTADO:** À vista da habilitação foi declarado vencedor do presente **Pregão Presencial 03/2018** a Empresa **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. O Senhor Pregoeiro, questionou o representante da empresa participante do presente certame sobre a intenção de apresentar

*[Handwritten signatures and initials]*




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


recurso da qual declinou. **ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro adjudicou os objetos deste Pregão a Empresa **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **09.558.562/0001-20**, pelo valor total global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante do licitante presente no momento.

Itabela/BA, 23 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Gerdione Muniz Santos**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**Alex Santos Cruz**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Meuri Aparecida Veronez**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Caio Rodrigues Sabaini**  
Diretor Jurídico-OAB/BA 38.189

**Representante Empresa Licitante:**

  
\_\_\_\_\_  
**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Paulo Cesar Felix Souza

RG Nº: 0866739394 SSP/BA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## Sessão de Abertura e ● Julgamento Pregão

## Pregão Presencial ● nº 03-2018





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 26 de Fevereiro de 2018

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 09-2018** referente ao **Pregão Presencial nº 03-2018**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 09.558.562/0001-20, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 5 de Março de 2018 • Ano X • Nº 463

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Republicação - Homologação PP – 03-2018 Processo Administrativo 09-2018 – Empresa: (Felix Comercio e Serviços Ltda).**
- **Republicação - Extrato Para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº: 09-2018 Pregão Presencial Nº03-2018 - Objeto: Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



## Homologações

### HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 26 de Fevereiro de 2018

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 09-2018** referente ao **Pregão Presencial nº 03-2018**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO**o procedimento licitatório, eem consequência, fica convocada a empresa licitante "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**", inscrita no CNPJ nº 09.558.562/0001-20, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



## Resumos de Contratos

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09-2018**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº03-2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

**OBJETO:** Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** 26 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro 2018

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 26 de Fevereiro de 2018.

  
**GÉRDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 26 de Fevereiro de 2018.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa "**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**", situada na Rua Ana Nery, nº 43, Térreo, Bairro Pequi, Eunápolis-BA, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do **Edital do Pregão Presencial nº 03-2018**, ratificada em proposta escrita, sujeita a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09-2018**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

**OBJETO:** Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** 26 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro 2018

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

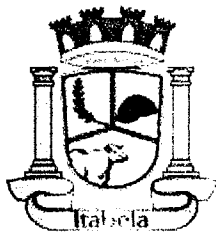
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 26 de Fevereiro de 2018.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e698319-0c60-4694-a981-95e301f731d4

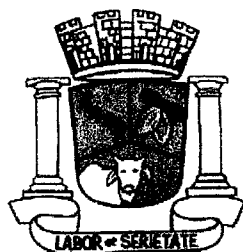
## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	09-2018	<b>Pregão Presencial:</b>	03-2018
<b>Referência:</b>	PP – 03-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Março de 2018.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 09-2018** da Empresa “**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**”, referente o **Edital do Pregão Presencial nº 03-2018**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 05 de março de 2018, página 03, Ano X, Edição nº 463, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 05 de março de 2018.

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 5 de Março de 2018 • Ano X • Nº 463

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Republicação - Homologação PP – 03-2018 Processo Administrativo 09-2018 – Empresa: (Felix Comercio e Serviços Ltda).**
- **Republicação - Extrato Para Publicação Resumo do Contrato Processo Administrativo Nº: 09-2018 Pregão Presencial Nº03-2018 - Objeto: Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério







## Resumos de Contratos

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09-2018**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº03-2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA**

**CONTRATADO: FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

**OBJETO:** Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos contábeis e oficiais, em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** 26 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro 2018

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 26 de Fevereiro de 2018.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente